RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 916.064 GOIÁS

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE
RECTE.(s) : IVAN DIAS ALVES JUNIOR

ADV.(A/S) :GILBERTO CAVALCANTE CARDOSO

RECDO.(A/S) :ESTADO DE GOIÁS

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral do Estado de Goiás

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 8 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente